

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

CNPJ/MF nº 09.114.805/0001-30

NIRE 333.0031011-8

COMUNICADO AO MERCADO

Aquisição de participação acionária relevante

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. (“OceanPact” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44/21, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, correspondência de Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda., na qualidade de gestora do Vinci Capital Partners II H – Fundo de Investimento em Participações (“Vinci Partners FIP”), informando que, em decorrência da implementação da incorporação da CBO Holding S.A. pela Companhia, o Vinci Partners FIP passou a ser titular de participação correspondente a 21,85% do total de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos da carta anexa.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

OceanPact Serviços Marítimos S.A.

Eduardo de Toledo

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2026.

À

OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.

Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento)
Glória, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20241-180

At.: Sr. Eduardo de Toledo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
E-mail: ri@oceanpact.com

Ref.: Comunicação de atingimento de participação acionária relevante

Prezado,

VINCI CAPITAL PARTNERS II H – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.807.804/0001-74, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 11º, 13º e 17º andares (parte), Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-905 ("Vinci Partners FIP"), neste ato representado por sua gestora, **VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.079.478/0001-75, com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Leblon, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Vinci Capital"), vem, pela presente, informar, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), e na Política de Divulgação de Informações Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da **OceanPact Serviços Marítimos S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.805/0001-30, com sede na Rua da Glória, nº 122, salas 801 e 802 (10º pavimento) e salas 901 e 902 (11º pavimento), Glória, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20241-180 ("Companhia"), que, nesta data, se tornou titular de 103.670.626 (cento e três milhões, seiscentas e setenta mil, seiscentas e vinte e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 21,85% (vinte e um inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) de seu capital social.

A Vinci Capital declara que a aquisição das referidas ações decorre exclusivamente da subscrição pelo Vinci Partners FIP de novas ações ordinárias emitidas pela Companhia no âmbito da implementação da operação de combinação de negócios com a CBO Holding S.A., nos termos do Acordo de Associação e Outras Avenças celebrado em 27 de fevereiro de 2026 e do respectivo Protocolo e Justificação, conforme divulgado pela Companhia via Fato Relevante na mesma data e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de março de 2026 ("Operação") e que não detém quaisquer outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Companhia, de liquidação física ou financeira.

A totalidade das ações de emissão da Companhia de titularidade do Vinci Partners FIP está vinculada ao Acordo de Acionistas celebrado em 27 de fevereiro de 2026 entre o Vinci Partners FIP, Flavio Nogueira Pinheiro de Andrade, Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior, Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e BNDES Participações S.A. – BNDESPar, arquivado na sede da Companhia e cuja eficácia teve início com a consumação da Operação ("Acordo de Acionistas"). A partir dessa data e enquanto mantida determinada participação mínima, o Vinci Partners FIP passa a integrar o bloco de acionistas que exercerá o controle compartilhado da Companhia pelo prazo de 2 (dois) anos. A Vinci Capital declara que, com exceção do Acordo de Acionistas atualmente em vigor, não faz parte, diretamente ou via Vinci Partners FIP, de outro acordo que regule o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Diante do exposto, a Vinci Capital solicita à Companhia que, em atenção ao disposto no artigo 12, § 6º, da Resolução CVM 44, providencie a imediata transmissão desta comunicação à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como sua divulgação ao mercado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

VINCI CAPITAL PARTNERS II H – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Signed by:

09188A4670BB943C...
Por: Carlos Eduardo Martins
Cargo: Diretor

Assinado por:

62F40C9580CA42E...
Por: Gabriel Felzenszwalb
Cargo: Diretor